



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 16/2019**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17071901-RPPSV, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-RPPSV.

- ✓ **Portarias: 140/2019**
PORTARIA Nº 140/2019 .
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Portarias: 141/2019**
PORTARIA Nº 141/2019 .
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Portarias: 142/2019**
PORTARIA Nº 142/2019.
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Portarias: 139/2019**
PORTARIA Nº 139/2019.
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Aviso de Licitação: 08/2019**
PREGÃO PRESENCIAL nº PP 03/2019-SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS CAMPANHAS E MATÉRIAS, COM ALCANCE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev) - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17071901-RPPSV, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-RPPSV. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- RPPSV. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ- RPPSV. CONTRATADA: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ (VIÇOSA PREV). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS) DIAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA CONTRATADA: VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 08 DE JANEIRO DE 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 140/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo nº 13699-62.2017.8.06.0182.

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2019 da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará ocorrido em 04/02/19.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como a necessidade de organização do serviço público.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, carga horária suplementar de trabalho ao professor conforme abaixo indicado, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará, até ulterior deliberação:

Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar	Turno
Aila Maria Rodrigues Carvalho	***.043.773-**	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100	Manhã

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 04 de fevereiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 141/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo nº 13696-10.2017.8.06.0182.

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2019 da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará ocorrido em 04/02/19.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como a necessidade de organização do serviço público.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, carga horária suplementar de trabalho ao professor abaixo indicado, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar	Turno
01	Cecilúcia Alves da Silva	***.060.583- **	E.E.F. Pequeno Polegar	100	Tarde

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 04 de fevereiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 142/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo nº 0627929-24.2017.8.06.0000.

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2019 da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará ocorrido em 04/02/19.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como a necessidade de organização do serviço público.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, carga horária suplementar de trabalho ao professor conforme abaixo indicado, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará, até ulterior deliberação:

Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar	Turno
Joelma Araújo de Brito	***.042.673-**	CEI de Buriti Grande	100	Manhã

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 04 de fevereiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 139/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo nº 13445-89.2017.06.0182;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2019 da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará ocorrido em 04/02/19;

CONSIDERANDO que a carga horária básica do mencionado professor é exercida no turno da tarde na E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso, onde o mesmo leciona na área de exatas;

CONSIDERANDO a inexistência de vaga na área de atuação no turno da manhã na E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso para que seja implantada a carga horária suplementar do professor na mesma escola, localizada no sítio Macajetuba;

CONSIDERANDO a carência de profissionais do magistério da área de exatas para exercer suas funções junto à E.E.F. Pequeno Polegar;

CONSIDERANDO que a E.E.F. Pequeno Polegar é a unidade escolar mais próxima da E.E.F. Salustiano da Costa Cardoso onde é viável a lotação do professor.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, carga horária suplementar de trabalho ao professor conforme abaixo indicado, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Funcionário	CPF	Localidade de Lotação	C/H Suplementar	Turno
01	Juvenildo Gomes da Silva	***.120.533- **	E.E.F. Pequeno Polegar	100	Manhã

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 04 de fevereiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Administração Geral - Grupo: Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ– A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP 03/2019-SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS CAMPANHAS E MATÉRIAS, COM ALCANCE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 05 de fevereiro de 2019.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CLVII de 6 de Fevereiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)

